

Secretaria Municipal
de Infraestrutura e
Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
PALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA
AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO DE PALMAS - 7ª CÉLULA**

**PALMAS/TO
2024**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADAO TEODORO MAIA (ASSINATURA) EM 30/12/2024 15:02:46

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO:

APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, a preocupação do homem em relação ao meio ambiente tem levado ao desenvolvimento de procedimentos legais e leis para a avaliação e ordenamento das atividades humanas impactantes sobre o meio ambiente em diversos países.

Atividades que envolvem unidades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos têm levado a uma acentuada possibilidade de desequilíbrio ambiental, devido, principalmente, a formas inadequadas de lidar com essas atividades. Assim, deve-se buscar métodos de administrar os processos socioambientais que as produzem e modificam, abandonando a visão dessas atividades como geradoras de impactos inteiramente negativos. A limpeza urbana, o tratamento e a disposição final do lixo estão inscritos num conjunto de ações do poder local que visam o bem-estar da população e a proteção do meio ambiente. Assim, por se constituir em atividade tipicamente modificadora da qualidade ambiental, o empreendimento para tratamento e disposição final de resíduos sólidos municipais enquadram-se na exigência da lei nº 6938/81, sendo necessária a obtenção das seguintes licenças: Licença Prévia – LP, Licença de Implantação – LI e a Licença de Operação – LO.

Desta forma, o Aterro Sanitário Municipal de Palmas em pleno funcionamento, apresenta este Projeto Ambiental com vistas ao licenciamento ambiental municipal da obra (célula) de expansão do empreendimento.

A elaboração deste estudo segue as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência (volume processual V, páginas 1052 a 1063) fornecido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), órgão ambiental responsável pelo procedimento de Licenciamento Ambiental. Estudo Ambiental de Obras de Saneamento – Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos (ampliação) – Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Tal termo está de acordo com o preconizado nas Resoluções CONAMA números 01/86 e 237/97.



SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO	4
1.1	Do Objeto de Estudo	4
1.2	Do Responsável pelo Empreendimento.....	4
1.3	Do Técnico Responsável pela Elaboração do Estudo Ambiental	4
2	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
2.1	Localização.....	5
2.2	Áreas do Empreendimento	6
2.3	Características Técnicas da Célula	7
3	PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	8
3.1	Plano de Monitoramento Limnológico PML	8
3.2	Plano de Recuperação de Área Degradada PRAD	9
3.3	Plano de Educação Ambiental e Sanitária PEAS	10
3.4	Plano de Monitoramento Operacional PMO	13
3.5	Plano de Monitoramento de Efluentes PME	17
3.6	Gestão Operacional Pós-Encerramento GOE.....	21
3.7	Plano de Atenção à Saúde dos Servidores PAS	21
3.8	Plano de Gerenciamento de Riscos PGR	23
4	CRONOGRAMA	25
5	CONCLUSÃO	26
	REFERÊNCIAS.....	27



1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Do Objeto de Estudo

Empreendimento de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos localizado em Palmas, com área de 92,914 hectares, denominado Aterro Sanitário Municipal de Palmas – ampliação (especificamente célula 7).

1.2 Do Responsável pelo Empreendimento

Razão Social: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CNPJ: 24.851.511/0013-19

Endereço: Quadra 1212 Sul, Av. LO-27, esquina com AV. NS-10, Centro de Palmas – TO.

E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

Representante Legal: Antônio Trabulsi Sobrinho

Cargo: Secretário Municipal

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração do Estudo Ambiental

Nome: Adão Teodoro Maia

Formação: Engenheiro Ambiental

CPF: 574.871.97.-15

RG: 605.328 SSP/TO

CREA: 50244/D-TO

Endereço: Qd 405 Sul, Al-17, QI-05, Lt-08, Palmas-TO, CEP:77.-15-630

E-mail: adaomaia.eng@gmail.com, telefone: 63 99967-6489

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Localização

O Aterro Sanitário está devidamente instalado nas proximidades do Assentamento São João, zona rural, no município de Palmas, mais precisamente nas coordenadas UTM 22L 0802396 (E) / 8853479 (S). Objeto do estudo – Célula 7: coordenadas UTM 22L 0802306 (E) / 8853259 (S), conforme pode-se observar nas figuras 1 e 2.

Figura 1. Mapa de localização e de situação. Célula 7.

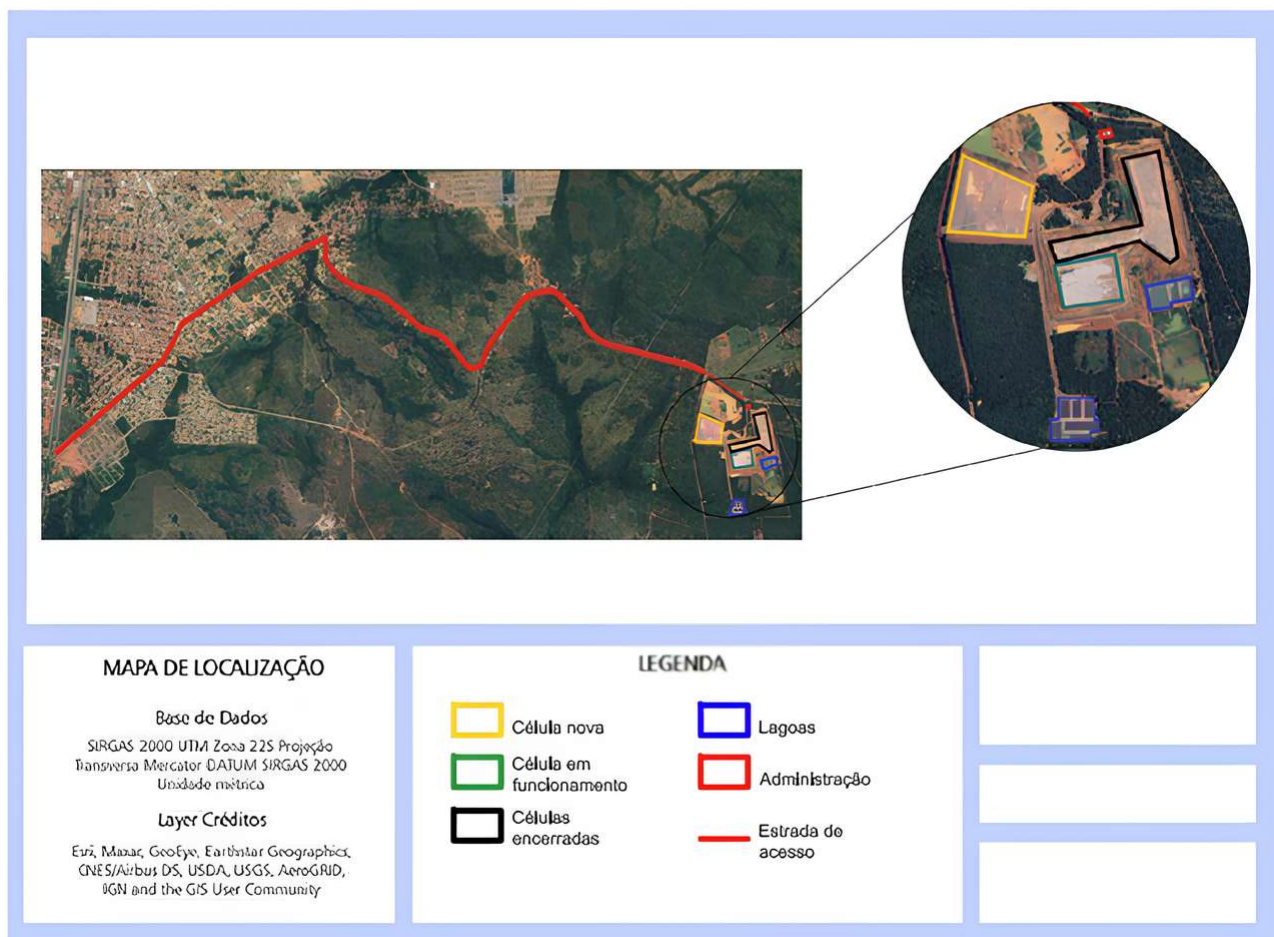




Figura 2 - Mapa de localização e de situação. Vista geral.

2.2 Áreas do Empreendimento

a) Área do terreno

A área total do terreno do empreendimento é de 92,914 hectares, área de operacionalização do aterro. Seguem áreas da célula 7:

Área da sétima célula: 4,98 hectares ou 49.756,33 m².

2.2.1 Descrição do Layout Previsto

Segundo o Projeto Básico do Aterro e layout do empreendimento, a célula em questão, que esta prevista para entrar em funcionamento a partir de julho de 2025, terá uma capacidade proxima de 500.000 toneladas e vida útil de aproximadamente 5 anos, conforme figura 3.



Figura 3. Célula 7 – área de ampliação do aterro sanitário de Palmas/TO.

2.3 Características Técnicas da Célula

A ser implantada e operada pelo método da área para atender rejeitos de Classe II de origem domiciliar, a impermeabilização será constituída sobre uma camada de solo argiloso e com manta PEAD de 2,00mm.

A cota máxima do aterro é de 320m e mínima de 270m, com altura máxima das células de 4,00m, com seis camadas previstas chegando a uma altura máxima de 25,00mm e assim atingindo o volume total esperado de avanço.

Com a estimativa de recebimento diário de 278 t/dia.

3 PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

A instalação da atividade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos ocasiona uma série de impactos nos meios físico, biótico e antrópico, conforme identificados, qualificados e descritos na Avaliação de Impactos Ambientais deste estudo.

Neste contexto, a partir da identificação e classificação dos prováveis impactos ambientais, decorrentes das ações e processos das fases de planejamento e operação do empreendimento, foram relacionados neste item os planos e programas ambientais para acompanhamento e monitoramento na área de influência direta. Os planos e programas ambientais têm como objetivo acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle para o empreendimento, quando necessário.

Os planos e medidas aqui propostos estão pautados em práticas que impeçam, minimizem e/ou compensem os impactos provenientes da instalação e operação do empreendimento. Baseadas no estudo da área de instalação, suas áreas de influência direta e indireta e sua adequação à realidade tecnológica e ao contexto econômico e geográfico que se insere o projeto.

A responsabilidade pela execução de todas as medidas aqui propostas será do empreendedor, a seguir estão relacionados os planos a serem executados e que serão melhor abordados nos tópicos subsequentes.

Os demais Planos estão descritos no Projeto Básico do Aterro e demais planos/projetos descritos nos autos do processo.

3.1 Plano de Monitoramento Limnológico | PML

Tendo em vista o alto risco de contaminação dos recursos hídricos nas proximidades do empreendimento, é necessário que seja implantado um plano de ação de monitoramento de águas superficiais e subterrânea.

A hidrografia superficial segundo a base da SEPLAN de 2007, nos mostra noraio de influência, três córregos e dois ribeirões, os quais são:

1. Córrego Retiro;
2. Córrego Brejaúva;
3. Córrego Cipó;

4. Ribeirão Taquarusuzinho e;
5. Ribeirão São João.

Tendo em vista a sazonalidade desses recursos hídricos nas imediações do empreendimento, será feito um Plano de Ação de Monitoramento específico junto aos documentos anexos a este estudo (com definição de parâmetros e periodicidade de coletas) como, assim sugerido pelo órgão licenciador para renovação da Licença Municipal de Operação, para que seja feito o monitoramento dos referidos mananciais, tanto para águas superficiais e subterrâneas.

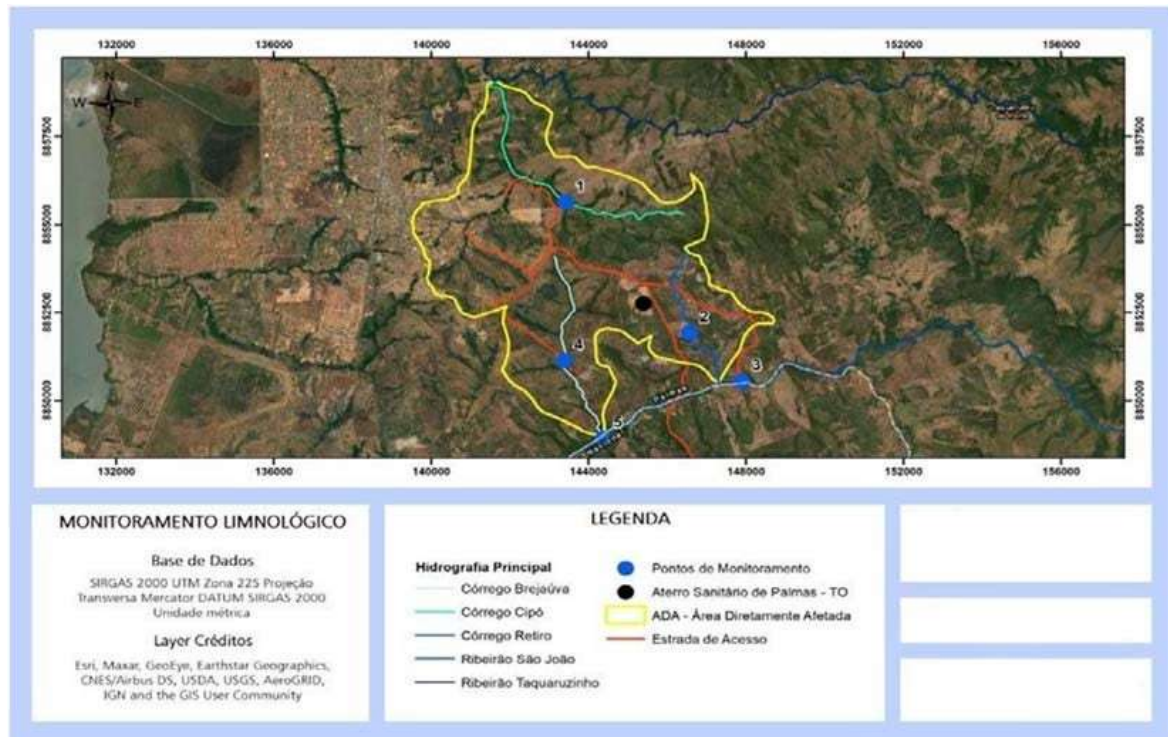


Figura 4 – Mapa Monitoramento Limnológico

3.2 Plano de Recuperação de Área Degradada | PRAD

Planos de Recuperação de Áreas Degradadas têm como objetivo principal a adoção de medidas corretivas nessas áreas que possibilitem recuperá-las para um uso compatível com as metas estabelecidas a serem atingidas após a intervenção, adotando-se dessa forma o princípio da “aptidão para o uso”.

Segundo Silva (2003), planos de recuperação são importantes instrumentos da gestão ambiental para vários tipos de atividades antrópicas, sobretudo aquelas que envolvem desmatamentos, terraplenagem, exploração jazidas de empréstimos, bota-foras e, como é o



caso desse estudo, deposição de R.S.U diretamente no solo.

3.2.1 Justificativa

Na execução dos trabalhos de operação da sétima célula do AterroSanitário Municipal de Palmas – ASMP, alguns compartimentos ambientais são diretamente afetados, sofrendo impactos diretos alterando seu estado inicial no meio. Em função da grande possibilidade de ocorrência de problemas ambientais, o simples abandono e fechamento das áreas (demais células) utilizadas para disposição final de resíduos sólidos urbanos devem ser descartados, devendo o município buscar técnicas que minimizem os impactos ambientais. Dessa forma, para que haja uma harmonia da paisagem e regeneração da área, será necessária a adoção de algumas medidas para recuperação da área ao seu estágio inicial ou algo parecido através deste Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

3.2.2 Objetivo

Reestabelecer condições de equilíbrio e sustentabilidade existentes anteriormente à fase de instalação da unidade de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos de Palmas, com a adoção de medidas estruturais visando o alcance das metas elencadas.

3.3 **Plano de Educação Ambiental e Sanitária | PEAS**

A Educação Ambiental e Sanitária tem um enfoque estratégico voltado para a gestão pública regulatória do saneamento básico, de maneira que o processo pedagógico deve ser pautado no ensino contextualizado, abordando o tema da não geração de resíduos, coleta, destinação adequada, tratamento e estímulo a coleta seletiva, baseando-se nos princípios da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, bem como, o uso e aproveitamento racional dos recursos hídricos, a coleta, tratamento e destinação final dos esgotos, e da possibilidade de reuso de água.

O repasse deste conhecimento ambiental, bem como o acesso dos funcionários e da população diretamente afetada a informação, traz relevantes benefícios, tais como o estímulo à organização e participação na busca das resoluções dos problemas vivenciados

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura e
Serviços Públicos**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA
AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO DE PALMAS - 7ª CÉLULA**

**PALMAS/TO
2024**

APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, a preocupação do homem com relação ao meio ambiente tem levado ao desenvolvimento de procedimentos legais e leis para a avaliação e ordenamento das atividades humanas impactantes sobre o meio ambiente em diversos países.

Atividades que envolvem unidades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos têm levado a uma acentuada possibilidade de desequilíbrio ambiental, devido, principalmente, a formas inadequadas lidar com essas atividades. Assim, devem-se buscar métodos de administrar os processos socioambientais que as produzem e modificam, abandonando a visão dessas atividades como geradoras de impactos inteiramente negativos.

A limpeza urbana, o tratamento e a disposição final do lixo estão inscritos num conjunto de ações do poder local que visam o bem-estar da população e a proteção do meio ambiente. Assim, por se constituir em atividade tipicamente modificadora da qualidade ambiental, o empreendimento para tratamento e disposição final de resíduos sólidos municipais enquadram-se na exigência da lei nº 6938/81, sendo necessária a obtenção das seguintes licenças: Licença Prévia – LP, Licença de Implantação – LI e a Licença de Operação – LO.

Desta forma, o Aterro Sanitário Municipal de Palmas em pleno funcionamento, apresenta este Projeto Ambiental com vistas ao licenciamento ambiental municipal da obra (célula) de expansão do empreendimento.

A elaboração deste estudo segue as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência (volume processual V, páginas 1052 a 1063) fornecido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), órgão ambiental responsável pelo procedimento de Licenciamento Ambiental. Estudo Ambiental de Obras de Saneamento – Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos (ampliação) – Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Tal termo está de acordo com o preconizado nas Resoluções CONAMA números 01/86 e 237/97.



Ficam claros os objetivos ambientais e sociais deste empreendimento, osquais são:

Ambientais:

- Disposição de resíduos sólidos em superfícies impermeáveis evitando a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
- Cobertura dos resíduos sólidos com uma camada de terra conveniente, após estarem espalhados e compactados, evitando a emissão de maus odores e atração de vetores de doenças;
- Tratamento do líquido percolado (chorume), líquido viscoso, de coloração negra, mau cheiroso proveniente da umidade natural dolixo, com alta quantidade de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) chegando a ser quase 100 vezes mais concentrada do que a do esgoto doméstico;
- Drenagem e queima dos gases provenientes da decomposição da matéria orgânica resultante do processo de digestão, evitando sua migração pelo subsolo, podendo atingir o lençol freático.

Sociais:

- Melhorar a qualidade de vida da população, dispondo o lixo em local apropriado, evitando o surgimento de catadores de lixo e atração de vetores de doenças;
- Gerar emprego e renda para os funcionários ligados ao funcionamento do aterro sanitário.





SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	6
1.1 Do Objeto de Estudo	6
1.2 Do Responsável pelo Empreendimento	6
1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração do Estudo Ambiental	6
2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
2.1 Localização.....	7
2.2 Áreas do Empreendimento	10
2.3 Compatibilidade do Projeto com o Sistema Atual de Limpeza Urbana e Disposição de Resíduos Sólidos	10
2.4 Concepção do Projeto	11
2.5 Características Técnicas da Célula.....	11
2.6 Memorial de Cálculo	23
3 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	26
3.1 Meio Físico	26
3.2 Meio Biótico	28
3.3 Meio Atrópico.....	33
3.4 Socioeconômico	34
4 ÁREAS DE INFLUÊNCIA	35
4.1 Área Diretamente Afetada (ADA)	35
4.2 Área de Influência Direta (AID).....	36



4.3	Área de Influência Indireta (AII)	36
5	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	37
5.1	Metodologia de Identificação dos Impactos Ambientais	37
5.2	Qualificação dos Impactos Ambientais.....	37
5.3	Classificação dos Impactos Ambientais	39
5.4	Impactos Ambientais e Medidas	41
5.5	Síntese dos Impactos Ambientais	46
6	CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	47
7	CONCLUSÃO	50
	REFERÊNCIAS.....	51
	ANEXOS.....	54





1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Do Objeto de Estudo

Empreendimento de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos localizado em Palmas, com área de 92,914 hectares, denominado Aterro Sanitário Municipal de Palmas – ampliação(especificamente célula 7).

1.2 Do Responsável pelo Empreendimento

Razão Social: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CNPJ: 24.851.511/0013-19

Endereço: Quadra 1212 Sul, Av. LO-27, esquina com AV. NS-10, Centro de Palmas – TO.

E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

Representante Legal: Antônio Trabulsi Sobrinho

Cargo: Secretário Municipal

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração do Estudo Ambiental

Nome: Adão Teodoro Maia

Formação: Engenheiro Ambiental

CPF: 574.871.97.-15

RG: 605.328 SSP/TO

CREA: 50244/D-TO

Endereço: Qd 405 Sul, Al-17, QI-05, Lt-08, Palmas-TO, CEP: 77.-15-630

E-mail: adaomaia.eng@gmail.com, telefone: 63 99967-6489

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Localização

O Aterro Sanitário está devidamente instalado nas proximidades do Assentamento São João, zona rural, no município de Palmas, mais precisamente nas coordenadas UTM 22L 0802396 (E) / 8853479 (S). Objeto do estudo – Célula 7: coordenadas UTM 22L 0802306 (E) / 8853259 (S), conforme pode-se observar nas figuras 1 e 2.

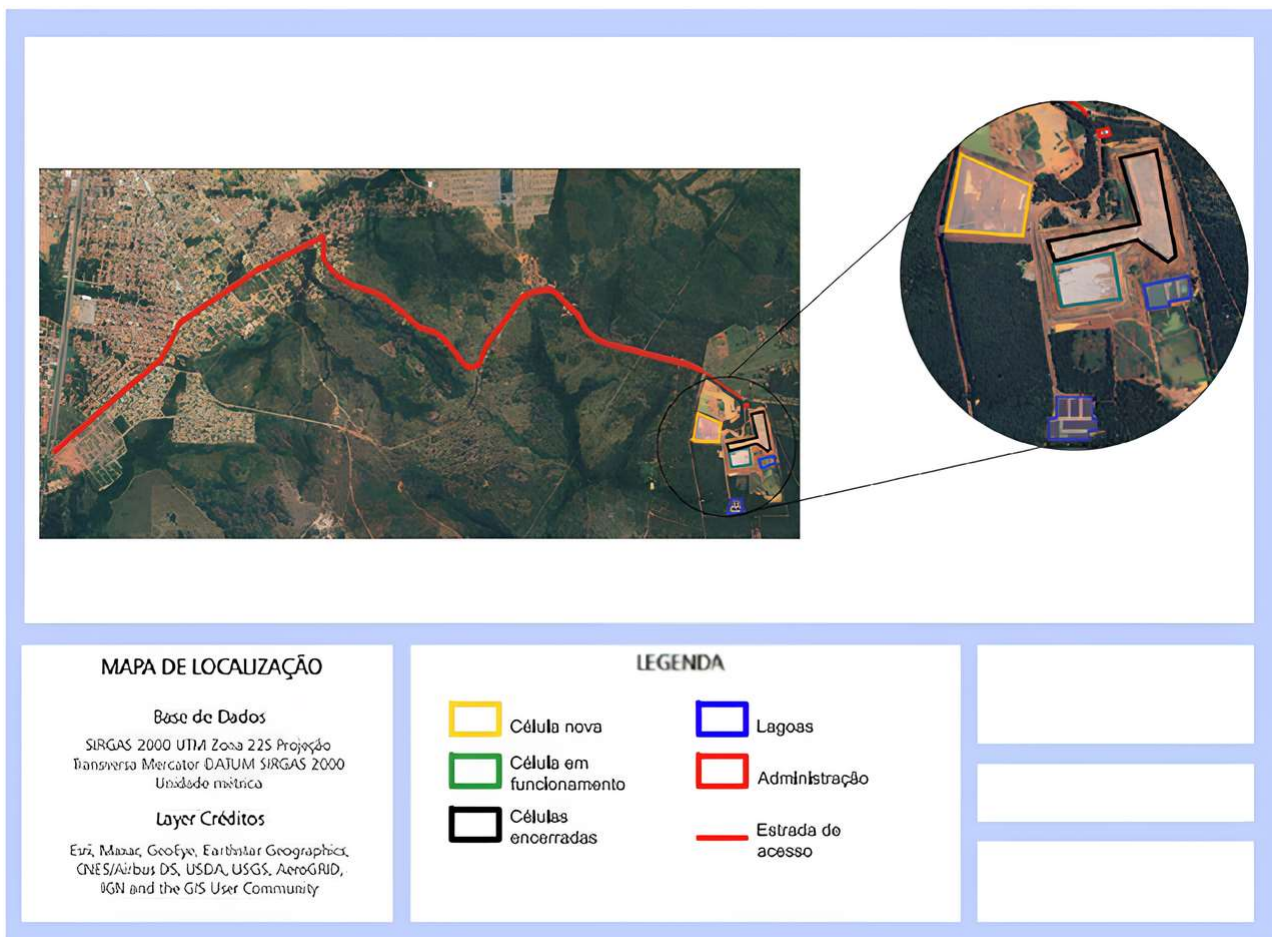


Figura 1. Mapa de localização e de situação. Célula 7.





Figura 2. Mapa de localização e de situação. Vista geral.



Figura 3. Vista geral (2024).





Figura 4. Vista geral (2024).



Figura 5. Vista sétima célula (2024).



2.2 Áreas do Empreendimento

a) Área do terreno

A área total do terreno do empreendimento é de 92,914 hectares, área de operacionalização do aterro. Seguem áreas da célula 7:

Área da sétima célula: 4,98 hectares ou 49.756,33 m².

2.2.1 Descrição do Layout Previsto

Segundo o Projeto Básico do Aterro e layout do empreendimento, a célula em questão, que esta prevista para entrar em funcionamento a partir de julho de 2025, terá uma capacidade proxima de 500.000 toneladas e vida útil de aproximadamente 5 anos, conforme figura 3.

2.3 Compatibilidade do Projeto com o Sistema Atual de Limpeza Urbana e Disposição de Resíduos Sólidos

Está claro para todos que o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua coleta até a disposição final por parte da administração pública, passando pela população que também deve fazer sua parte, garante uma melhor qualidade de vida presente e futura, ao passo que são implantados sistemas que reduzam os custos da operação e minimizem os impactos ao meio ambiente.

A grande dificuldade está em encontrar o sistema adequado para ser implantado. Cada cidade tem sua particularidade em relação a composição do lixo que varia conforme o poder aquisitivo da população, a cultura da região, a disponibilidade de tecnologia e industrialização de bens de consumo, enfim, é impossível encontrar um pacote de soluções prontas para o nosso município.

Várias alternativas são criadas garantindo alta eficiência, custo baixo e impacto ambiental mínimo. Quando adotadas sem uma análise de sua compatibilidade com a realidade do município, podem causar grandes prejuízos financeiros e ambientais para a administração e para a comunidade.

Não há solução que possa livrar o município de eliminar todo seu lixo, nem por reciclagem, nem por compostagem, nem por incineração. Estas alternativas simplesmente reduzem a quantidade de resíduos a ser depositado no aterro sanitário, aumentando assim sua vida útil.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240542609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADAO TEODORO MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **2403787221**

Registro: **50244/D-TO TO**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Registro : **0000003380-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

CPF/CNPJ: **24.851.511/0001-85**

QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Nº: **28 A**

Complemento: **EDF VIA NOBRE EMPRESARIAL 8º ANDAR**

Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77006014**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/12/2024**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Nº: **17**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77006014**

Data de Início: **17/12/2024**

Previsão de término: **27/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-14.235004, -51.92528**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **77015-630**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

CPF/CNPJ: **24.851.511/0001-85**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE
MONITORAMENTO AMBIENTAL

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RCA/PCA ampliação do aterro sanitário de Palmas-TO, célula 7.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

AMBT0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADAO TEODORO MAIA - CPF: 574.871.971-15

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE PALMAS - CNPJ: 24.851.511/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cD5W4
Impresso em: 26/12/2024 às 16:25:20 por: , ip: 177.126.92.7

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADAO TEODORO MAIA (ASSINATURA) EM 30/12/2024 15:02:46

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6017119E





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240542609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **26/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **9981143514**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cD5W4
Impresso em: 26/12/2024 às 16:25:20 por: , ip: 177.126.92.7



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADAO TEODORO MAIA (ASSINATURA) EM 30/12/2024 15:02:46



LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6017119E